



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.670

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 16.661.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, com a aproximação da data comemorativa dos dias das mães, o comércio varejista em geral tem aumento significativo de sua demanda, atraindo maior número de pessoas para seus estabelecimentos;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas restritivas de combate ao NOVO CORONAVÍRUS, está a de evitar aglomerações, em especial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO que a flexibilização do horário do comércio, nos dias que antecedem as datas comemorativas, pode contribuir para que comerciantes e consumidores possam diluir o atendimento dessa demanda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 16.661 de 03 de maio de 2021, com a seguinte redação:

*“ **Parágrafo Único** - O horário estabelecido, no anexo VII, para o funcionamento do comércio varejista fica estendido até às 19:00 horas no dia 08/05/2021, observando e mantendo todas as regras de distanciamento e os protocolos sanitários de combate ao Novo Coronavírus. “*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal